



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N.º 22/99\*

**\* (Revogado pela Resolução nº 23/1999 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).**

~~Estabelece normas para o Concurso Vestibular da UFES para o ano 2000~~

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 3.473/99-20 — COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR — CCV,~~

~~CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, à unanimidade, da Plenária na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 1999~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º.** — O Concurso Vestibular da UFES, para ingresso nos cursos de graduação no ano 2000, denominado VESTIBULAR UFES-2000, será regido pelas presentes normas.~~

~~*Parágrafo único.* — As instruções contidas no Manual do Candidato ao VESTIBULAR UFES-2000, bem como na ficha de inscrição e no material fornecido pela CCV durante a realização do concurso são parte integrante das normas do vestibular.~~

~~**Art. 2º.** — O VESTIBULAR UFES-2000 destina-se aos candidatos que concluíram curso de Ensino Médio ou equivalente e aos que estejam cursando, no ano letivo de 1999, a última série do Ensino Médio ou equivalente.~~

**DAS INSCRIÇÕES**

~~**Art. 3º.** — As inscrições serão abertas por Edital baixado pela CCV/UFES e publicado no Boletim Oficial da UFES e na imprensa local.~~

~~*Parágrafo único.* — Constarão do Edital os locais e horários de inscrição, bem como os documentos necessários para sua efetivação.~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Art. 4º.** ~~As inscrições serão feitas mediante entrega de formulário de inscrição e da documentação pertinente, de acordo com as instruções contidas no Manual do Candidato.~~

~~§ 1º. Os documentos necessários à inscrição são:~~

- ~~I – formulário de inscrição, contendo foto 3 x 4 cm recente, colada no local apropriado;~~
- ~~II – fotocópia nítida do documento de identificação, frente e verso, quando for o caso, colada em local apropriado no formulário de inscrição, e seu original para conferência;~~
- ~~III – fotocópia do documento de identificação autenticada em cartório, em caso de inscrição por procuração.~~

~~§ 2º. O preenchimento do formulário de inscrição, de forma correta, legível e integral, é de inteira responsabilidade do candidato.~~

~~§ 3º. Qualquer alteração de informação sobre opção de curso ou local de prova poderá ser feita dentro dos prazos estabelecidos pela CCV, anteriormente à divulgação da relação candidato/vaga e mediante pagamento de taxa, definida pela UFES.~~

**Art. 5º.** ~~No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um curso, indicando seu código específico dentre os relacionados no quadro de cursos e vagas, constante no Manual do Candidato.~~

~~*Parágrafo único.* A não indicação ou indicação inválida de opção de curso no formulário de inscrição, implicará no indeferimento da inscrição.~~

**Art. 6º.** ~~O candidato que não indicar a opção de língua estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês), ou que fizer opção inválida, fará obrigatoriamente a prova de Língua Inglesa.~~

~~*Parágrafo único.* Língua Inglesa será a opção obrigatória para os candidatos ao curso de Letras/Inglês.~~

**Art. 7º.** ~~Será fornecido ao candidato um cartão de inscrição, emitido pela CCV/UFES, de acordo com instruções contidas no Manual do Candidato, após a efetivação de sua inscrição.~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

~~Art. 8º. Caso o candidato entregue mais de um formulário de inscrição, somente o último será considerado para efeito de inscrição.~~

**DAS PROVAS**

~~Art. 9º. Para efeito de seleção os cursos oferecidos pela UFES dividir-se-ão em sete grupos:~~

~~I - Grupo A: — Agronomia, Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Estatística, Física, e Tecnologia Mecânica;~~

~~II - Grupo B: — Artes Plásticas, Biblioteconomia, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Educação Artística, Filosofia, Geografia, História, Letras - Português Matutino, Letras - Português Noturno, Pedagogia, Pedagogia - São Mateus, Serviço Social;~~

~~III - Grupo C: — Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Desenho Industrial - Programação Visual;~~

~~IV - Grupo D: — Educação Física, Educação Física - São Mateus, Psicologia;~~

~~V - Grupo E: — Química;~~

~~VI - Grupo F: — Letras - Inglês;~~

~~VII - Grupo G: — Ciências Biológicas, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Zootecnia.~~

~~Parágrafo único. Novos cursos poderão ser incluídos à relação acima, desde que aprovados pelos órgãos competentes da UFES e inseridos a tempo no quadro de cursos e vagas constante no Manual do Candidato.~~

~~Art. 10. — O VESTIBULAR UFES-2000 compor-se-á de três provas objetivas e duas discursivas de acordo com:~~

~~I - Primeira Etapa — provas objetivas para todos os candidatos, com duração de 4 horas cada uma, assim distribuídas:~~

~~a) 28/11/1999 — MATEMÁTICA, HISTÓRIA e LÍNGUA ESTRANGEIRA, com respectivamente 15, 15 e 10 questões;~~

~~b) 29/11/1999 — BIOLOGIA, QUÍMICA e LITERATURA BRASILEIRA, com respectivamente 15, 15 e 10 questões;~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

~~e) 30/11/1999 — FÍSICA, GEOGRAFIA E LÍNGUA PORTUGUESA, com respectivamente 15, 15 e 10 questões;~~

~~II — Segunda Etapa — provas discursivas, distribuídas segundo os grupos de cursos:~~

~~a) 19/12/1999 — matérias específicas, com 5 questões cada e duração de 4 horas, sendo FÍSICA e MATEMÁTICA para os candidatos do grupo A, HISTÓRIA e GEOGRAFIA para os candidatos do grupo B, HISTÓRIA e MATEMÁTICA para os candidatos do grupo C, HISTÓRIA e BIOLOGIA para os candidatos do grupo D, QUÍMICA e MATEMÁTICA para os candidatos do grupo E, HISTÓRIA e LÍNGUA INGLESA para os candidatos do grupo F, e QUÍMICA e BIOLOGIA para os candidatos do grupo G;~~

~~b) 20/12/1999 — prova de REDAÇÃO, com duração de 3 horas, para todos os grupos de cursos.~~

~~Art. 11. — As Bancas de Elaboração e as Bancas de Correção das provas do VESTIBULAR UFES-2000 serão compostas por professores selecionados pela CCV/UFES.~~

~~§ 1º. — As Bancas de Elaboração serão assessoradas por professores com experiência em técnicas de elaboração de questões e de professores de Português, preferencialmente do Departamento de Didática e Prática de Ensino e do Departamento de Línguas e Letras da UFES, respectivamente.~~

~~§ 2º. — Não poderão fazer parte das Bancas de Elaboração e de Correção os professores que nos últimos dois anos, formal ou informalmente, com ou sem remuneração, tenham tido qualquer tipo de vínculo ou prestado qualquer espécie de serviço, mesmo que eventual, a curso de Ensino Médio ou a curso preparatório ao vestibular, incluindo-se no mesmo caso professores que ministrem aulas particulares preparatórias para o Concurso Vestibular ou que tenham participação em projetos que visem a melhoria do desempenho de candidatos ao Concurso Vestibular da UFES.~~

~~§ 3º. — Não poderão fazer parte das Bancas de Elaboração e de Correção professores que tenham cônjuge, companheiro, filho(a), irmão(ã), pai ou mãe, inscrito no VESTIBULAR UFES-2000.~~

~~§ 4º. — Os membros das Bancas de Elaboração e de Correção das provas deverão assinar documento de ciência das restrições contidas neste artigo, declarando-se estarem de acordo com as determinações do mesmo.~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

~~**Art. 12.** As questões das provas versarão sobre as matérias constantes dos programas do VESTIBULAR UFES-2000, anexados ao Manual do Candidato e considerados parte integrante das presentes normas, abrangendo todas as matérias e suas respectivas disciplinas do núcleo comum do Ensino Fundamental e Médio, expresso na legislação específica em vigor.~~

~~*Parágrafo único.* As Bancas de Elaboração deverão seguir os programas e dar às provas objetivas um caráter geral e às provas discursivas um caráter mais específico, que atenda às particularidades de cada grupo de cursos, exceção feita à prova discursiva de Língua Portuguesa (Redação).~~

~~**Art. 13.** Os conteúdos das provas objetivas da **Primeira Etapa** serão avaliados com base no número de questões apresentadas no art. 10, totalizando 120 (cento e vinte) questões.~~

~~§ 1º. A correção das provas objetivas será feita por processo optoeletrônico e cada questão objetiva respondida corretamente valerá 1 (um) ponto, sendo o total de pontos da **Primeira Etapa** (P<sub>1</sub>) igual ao número de questões objetivas respondidas corretamente.~~

~~§ 2º. É de exclusiva responsabilidade do candidato a marcação correta do cartão-resposta vinculado a cada uma das provas objetivas, vedada qualquer modificação posterior.~~

~~§ 3º. A CCV/UFES não se responsabiliza por problemas de leitura nos cartões-resposta, preenchidos em desacordo com as instruções contidas nos cadernos de provas.~~

~~**Art. 14.** Os conteúdos das provas discursivas da **Segunda Etapa** serão avaliados atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) a cada questão discursiva, excetuando-se a questão de Redação, à qual se atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).~~

~~§ 1º. Nas notas atribuídas às questões discursivas, admitir-se-á, em qualquer caso, uma subdivisão decimal múltipla de 0,1 (um décimo).~~

~~§ 2º. A correção das provas discursivas obedecerá a critérios previamente estabelecidos pelas Bancas de Correção e aprovados pela CCV/UFES, visando à máxima uniformidade do processo.~~

~~§ 3º. Cada questão de prova discursiva será corrigida independentemente por 2 (dois) membros das Bancas de Correção e sua nota será a média aritmética das notas atribuídas.~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

~~§ 4º. — A nota de cada prova discursiva será a soma das notas obtidas em cada questão e o total de pontos da **Segunda Etapa** ( $P_2$ ) será igual à soma das notas obtidas em todas as provas discursivas.~~

~~**Art. 15.** — Atribuir-se-á o peso igual a 4 (quatro) para as provas de **Segunda Etapa**, e a pontuação total ( $P_T$ ) de cada candidato, no VESTIBULAR UFES-2000, será obtida da seguinte fórmula:  $P_T = P_1 + 4 P_2$~~

### DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

~~**Art. 16.** — Será excluído do processo de classificação do VESTIBULAR UFES-2000, o candidato que:~~

- ~~I — faltar em qualquer um dos dias de prova;~~
- ~~II — usar de qualquer meio fraudulento;~~
- ~~III — tirar 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas que compõem a **Primeira Etapa**;~~
- ~~IV — exceder o limite para a participação na **Segunda Etapa**, conforme estabelecido no art. 17.~~

~~**Art. 17.** — A **Primeira Etapa** do VESTIBULAR UFES-2000 terá caráter eliminatório, obedecendo-se à ordem decrescente dos pontos obtidos ( $P_1$ ), respeitando-se as exclusões eventualmente ocorridas.~~

~~§ 1º. — A **Primeira Etapa** habilitará, para fazer as provas da **Segunda Etapa**, até o limite de  $M_c$  candidatos de cada curso, sendo este o fator de corte dado pelo número inteiro imediatamente superior ao número obtido da fórmula  $M_c = \sqrt{N_c V_c}$ , onde  $N_c$  e  $V_c$  são, respectivamente, o número total de candidatos e o número de vagas de cada curso considerado.~~

~~§ 2º. — Para os cursos em que o fator  $M_c$  for inferior a 3,0 (três) vezes o número de vagas, adotar-se-á para fator de corte o número obtido da fórmula:  $M_c = 3 V_c$ .~~

~~§ 3º. — Os candidatos empatados na última colocação de seu respectivo curso, considerando-se os pontos obtidos na **Primeira Etapa**, participarão da **Segunda Etapa**~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

~~de provas, mesmo excedendo-se os limites estabelecidos nos parágrafos anteriores deste artigo.~~

**Art. 18.** ~~A Segunda Etapa do VESTIBULAR UFES-2000 terá caráter de classificação, que obedecerá à ordem decrescente do total de pontos do candidato ( $P_T$ ), respeitando-se o limite de vagas oferecidas para cada curso.~~

*Parágrafo único.* ~~Havendo empate no total de pontos do candidato, o desempate será efetuado com base no maior número de pontos obtidos nas disciplinas das provas discursivas de Segunda Etapa de acordo com a precedência estabelecida abaixo, e, persistindo o empate, com base no número de pontos obtidos nas respectivas disciplinas das provas objetivas de Primeira Etapa:~~

- ~~I - Grupo A: MATEMÁTICA, FÍSICA e LÍNGUA PORTUGUESA;~~
- ~~II - Grupo B: LÍNGUA PORTUGUESA, HISTÓRIA e GEOGRAFIA;~~
- ~~III - Grupo C: MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA e HISTÓRIA;~~
- ~~IV - Grupo D: BIOLOGIA, LÍNGUA PORTUGUESA e HISTÓRIA;~~
- ~~V - Grupo E: QUÍMICA, MATEMÁTICA e LÍNGUA PORTUGUESA;~~
- ~~VI - Grupo F: LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA e HISTÓRIA;~~
- ~~VII - Grupo G: BIOLOGIA, QUÍMICA e LÍNGUA PORTUGUESA.~~

### DA MATRÍCULA

**Art. 19.** ~~O presente Concurso Vestibular só será válido para matrícula no ano letivo de 2000, nas datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFES.~~

**Art. 20.** ~~As vagas oferecidas para os cursos de Ciência da Computação, Ciências Sociais, Engenharia de Computação, Engenharia Florestal, Estatística, Filosofia, Física, Letras - Português Matutino e Química, são destinadas a matrículas referentes somente ao primeiro semestre letivo de 2000.~~

*Parágrafo único.* ~~Os candidatos classificados para as vagas referidas no caput deste artigo, que não requererem sua matrícula para ingresso no primeiro semestre letivo de 2000, dentro do período estabelecido pela PROGRAD/UFES, perderão o direito de ingresso na UFES, obtido com sua classificação no VESTIBULAR UFES-2000.~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Art. 21.** ~~As vagas oferecidas para os cursos de Educação Física – São Mateus, Letras – Português Noturno, Medicina Veterinária, Pedagogia – São Mateus e Zootecnia são destinadas a matrículas referentes somente ao segundo semestre letivo de 2000.~~

~~*Parágrafo único.* Os candidatos classificados para as vagas referidas no *caput* deste artigo, que não requererem sua matrícula para ingresso no segundo semestre letivo de 2000, dentro do período estabelecido pela PROGRAD/UFES, perderão seu direito de ingresso na UFES, obtido com sua classificação no VESTIBULAR UFES-2000.~~

**Art. 22.** ~~Das vagas oferecidas para os demais cursos, não referidos nos arts. 20 e 21, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas a matrículas no primeiro semestre letivo e 50% (cinquenta por cento) a matrículas no segundo semestre letivo de 2000, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.~~

~~§ 1º. Os candidatos classificados para o primeiro semestre letivo, que não fizerem sua matrícula na época estipulada pela PROGRAD/UFES, terão seu ingresso automaticamente transferido para o segundo semestre letivo de 2000.~~

~~§ 2º. Ocorrendo vagas para o primeiro semestre letivo, os candidatos originalmente classificados para o segundo semestre letivo serão convocados para fazer suas matrículas no primeiro semestre letivo de 2000, obedecendo-se à ordem de classificação por curso.~~

~~§ 3º. Os demais candidatos classificados, convocados para o segundo semestre letivo de 2000, que não requererem sua matrícula no período estabelecido em Edital baixado pela PROGRAD/UFES, perderão o direito de ingresso na UFES, obtido através de classificação no VESTIBULAR UFES-2000.~~

**Art. 23.** ~~As vagas oferecidas para novos cursos, criados após a aprovação das presentes normas, serão destinadas a matrículas de acordo com orientações que constarão no Manual do Candidato.~~

**Art. 24.** ~~Após vencidos os prazos para matrícula, se ainda ocorrerem vagas, estas serão preenchidas, por candidatos classificados no VESTIBULAR UFES-2000, segundo a ordem de classificação.~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

~~Art. 25.~~ No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, que serão retidos para formação de prontuário e cadastro do aluno:

- ~~I~~ - original do histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente;
- ~~II~~ - fotografia 3x4 cm, recente;
- ~~III~~ - fotocópia do documento de identidade;
- ~~IV~~ - fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- ~~V~~ - fotocópia do título de eleitor e da prova de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos.

~~Parágrafo único.~~ A não apresentação dos documentos relacionados tornará sem efeito a classificação do candidato.

~~Art. 26.~~ O candidato aprovado no VESTIBULAR UFES-2000, que já se encontre matriculado em um de seus cursos superiores, deverá solicitar por escrito, na PROGRAD/UFES, o cancelamento do seu vínculo anterior, a fim de possibilitar a efetivação de novo cadastro, caso opte pela matrícula no novo curso para o qual ingressou pelo presente Concurso Vestibular, tudo de conformidade com a Resolução n.º 19/99 do CEPE/UFES.

~~Art. 27.~~ A PROGRAD/UFES publicará, através da imprensa local, os Editais necessários para convocação dos candidatos classificados para a efetivação de sua matrícula.

~~Parágrafo único.~~ A convocação de matrícula para preenchimento das vagas geradas pelo não comparecimento de candidato classificado, conforme calendário de matrícula publicado pela PROGRAD, e regulamentado pela Resolução 19/99 CEPE será feita por edital interno.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

~~Art. 28.~~ O Concurso VESTIBULAR UFES-2000 será realizado pela CCV/UFES, que baixará os Editais necessários.

~~Art. 29.~~ Quaisquer dúvidas e/ou reclamações referentes às questões objetivas da **Primeira Etapa** e discursivas da **Segunda Etapa**, contidas nas provas do VESTIBULAR UFES-2000, poderão ser submetidas por escrito, na forma de recurso, à CCV/UFES,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

~~desde que devidamente fundamentadas e entregues no prazo de 30 (trinta) horas após o término de cada prova.~~

~~§ 1º. — As reclamações que atenderem ao disposto no *caput* deste artigo serão objeto de pareceres das Bancas de Elaboração, submetidos à apreciação final da CCV/UFES, que divulgará as decisões em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do respectivo prazo de recurso em cada etapa do VESTIBULAR UFES-2000.~~

~~§ 2º. — Caso o parecer seja favorável à anulação de uma questão, serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e serão atribuídos a todos os candidatos o(s) ponto(s) correspondente(s) à questão objetiva ou discursiva anulada.~~

~~§ 3º. — Das decisões e pareceres das Bancas de Elaboração não cabe recurso à CCV/UFES ou à UFES.~~

~~**Art. 30.** — As correções das provas do VESTIBULAR UFES-2000 não estão sujeitas, em nenhuma hipótese, a qualquer tipo de revisão ou de recontagem de pontos atribuídos.~~

~~**Art. 31.** — As presentes normas deverão ser publicadas, na íntegra, no Boletim Oficial da UFES.~~

~~**Art. 32.** — Os casos não previstos nesta Resolução serão analisados e decididos pela CCV/UFES e órgãos competentes da UFES.~~

~~**Art. 33.** — Os documentos relativos ao VESTIBULAR UFES-2000 serão guardados por um período de doze meses após a divulgação do resultado final de classificação.~~

~~**Art. 34.** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~SALA DAS SESSÕES, 11 DE JUNHO DE 1999,~~

~~JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO  
PRESIDENTE~~